

LEI N° 1.224, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ **1.205.471,94** (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Dorival Dirceu Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 1.205.471,94 (hum milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na seguinte rubrica:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana

Recurso: 1085 – Pavimentação Av. Avelino Maciel Neto – Convênio Metroplan

Programa de Trabalho: 111 – Vias Expressas

1.066 – Pavimentação Av. Avelino Maciel Neto – Convênio Metroplan

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.205.471,94

Art. 2º. Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei o recebimento do recurso proveniente do Convênio firmado com a Metroplan para pavimentação da Avenida Avelino Maciel Neto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 11 de março de 2010.

Dorival Dirceu Medinger
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento